

ANEXO ÚNICO

QUANTID	FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	42612985	1	EMILSON DE MOURA LIMA	2o G 5	2o G 6	25/5/2006	9/11/2019	E-03/021/1021/2016	32
2	50358928	1	EDILSON JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/60/2019	22
3	42060010	1	ANDRE AMERICO DA SILVA FREITAS	2o G 4	2o G 3	14/2/2005	10/2/2021	E-03/90530/2010	36
4	19848951	1	JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	2o G 2	2o G 1	2/8/1999	27/7/2023	E-03/90479/2010	36
5	50940945	1	EDSON JOVENTINO DA CUNHA	2o G 7	2o G 6	4/7/2018	3/7/2022	SEI-030022/008453/2023	36
6	19834942	1	FABIANO GONCALVES LEIRAS	2o G 2	2o G 1	1/10/1998	26/9/2022	E-03/91331/2008	35
7	41771885	1	MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO FABBRI	2o G 3	2o G 2	1/7/2003	26/6/2023	E-03/90492/2008	34

PSICOLOGO

QUANTID	FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	44604980	2	DANIELE ANDRADE DA SILVA	SUP 7	SUP 6	7/6/2017	6/6/2021	SEI-030022/002688/2023	24

Id: 2500982

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1343 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do

Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

- a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral - DEGASE

Anexo Único

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
NILSON DA SILVEIRA	50941313	1	14/11/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/012384/2023
JOSE ROBERTO DE SOUSA	20090250	2	14/11/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009604/2022
LAIO DE JESUS SAMPAIO	50232940	1	16/11/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/012447/2023
LUIZ FELIPE ROCHA DE MAGALHAES	42841232	1	16/11/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/012467/2023
ELAINE DIAS MARINHO BUIATI	50091050	1	16/11/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/012476/2023
ARNALDO DUTTON ALBUQUERQUE DA SILVA	50155997	1	21/11/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/001591/2023
ROBERTO SOARES DA SILVA JUNIOR	50179217	1	22/11/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/012648/2023
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	19820976	1	24/11/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008483/2022

Id: 252786

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1345 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 45.600, de 16 de março de 2016, na Instrução Normativa AGE N.º 44, de 02 de março de 2018 e demais legislações aplicáveis à matéria. Processo nº SEI-030022/007945/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização da execução do contrato abaixo, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

EMPRESA/CNPJ	CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
Teltronic Brasil LTDA. CNPJ: 19.078.854/0001-19	014/2023	Aquisição de equipamentos Transceptor de rádio de comunicação TETRA modelos Fixo, Móvel e Portátil com Sistema de Programação e Gerência dos Terminais, bem como Treinamento, contemplando instalação, garantia com suporte e reposição de peças.	- RUBEM TELLES BARBOSA NETO, ID 5009333-9 - FÁBIO VIEIRA DO NASCIMENTO, ID 5009392-4

Art. 2º - Designar o servidor VITOR SILVA RODRIGUES, ID Funcional nº 5035910-0 para exercer a função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 3º - Designar o servidor LEONARDO LÚCIO DE SOUZA, ID Funcional nº 5009284-7, para substituir, em caso de ausência, o servidor VITOR SILVA RODRIGUES, ID Funcional 5035910-0 no exercício da função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral

Id: 2531299

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIAATO DA CORREGEDORA
DE 21/11/2023

APLICA a sanção disciplinar de repreensão ao servidor FÁBIO PERES AMARAL, ID. Funcional nº 5036723-4, por ter cometido transgressões disciplinares previstas no artigo 285, inciso VII, do Decreto Estadual nº 2479/79, no Processo nº SEI-030022/009147/2023.

Id: 2531345

ATO DA CORREGEDORA
DE 24/11/2023

APLICA a sanção disciplinar de repreensão ao servidor FRANCISCO CARLOS DIAMANTINO COUTINHO, ID. Funcional nº 4.254.461-0, por ter cometido transgressões disciplinares previstas no § 5º do artigo 6º do Decreto nº 46.364/2018 e do artigo 285, inciso VII, do Decreto Estadual nº 2.479/79, no Processo nº SEI-030022/007669/2023.

Id: 2531346

ATO DA CORREGEDORA
DE 27/11/2023

APLICA a sanção disciplinar de repreensão ao servidor ÁTILA AUGUSTO MOREIRA, ID. Funcional nº 5036701-3, por ter cometido transgressões disciplinares previstas no § 5º do artigo 6º do Decreto nº 46.364/2018 e do artigo 285, inciso VII, do Decreto Estadual nº 2479/79, no Processo nº SEI-030022/017550/2022.

Id: 2531339

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICAATO DA PRESIDENTE E DO REITOR
PORTARIA CONJUNTA FAETEC/UERJ Nº 3
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2023; a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10/09/13, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-260016/000126/2023;

RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoio Técnico à Execução Conjunta do Projeto Conhecimento e Emancipação

II - VIGÊNCIA:

Início: 01/10/2023

Término: 31/12/2023

III - DE/CONCEDENTE:

UO: 40440 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

UG: 4044.00 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

IV - PARA/EXECUTANTE: UO 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 12.363.0445.4532 - Desenvolvimento do Ensino Profissional

Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte: 1.500.100

Valor Total: R\$ 9.754.615,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quinze reais).

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira. Considerando a necessidade de garantir o pagamento das folhas de 2023 e do mês de janeiro/2024, conforme despacho 64211184 - Processo nº SEI-260016/000126/2023.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta a Lei Estadual nº 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10

de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014. Parágrafo único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo 3.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente da FAETEC
MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor da UERJ

Id: 2531440

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICADESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 15.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/009813/2022 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor CLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ, matrícula 00/0222.102-6, ID nº 20928718, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/01/2023, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na Lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/009810/2022 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora ELISABETE FERREIRA, matrícula 00/0226.278-0, ID nº 44135572, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/12/2022, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na Lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/008388/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora JUDITH DA SILVA, matrícula 00/31117799, ID nº 42566673, Vínculo 3, com efeitos a partir de 01/11/2022, correspondente ao título de Especialista.